

INDICAÇÃO Nº __/2025

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que viabilize estudos e elaboração de projeto, a fim de que se realize o serviço de **manilhamento ou a implantação de galeria (aduelas) no córrego onde inicia próximo a casa do Sr. Del Baiano até a rua do Sr. Antônio do bucho com extensão de 80mt, e da casa de dona Dima ate a casa do Sr. Daniel (entrada da rua da mangueira) com extensão de 150mttotalizando aproximadamente 230mtno bairro Artêmis em Itaipava**, neste Município.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 04 de fevereiro de 2025.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Justificativa

A presente propositura se faz necessária, pois há tempo vem causando sérios transtornos aos moradores, devido a poluição visual, mau cheiro em virtude do esgoto a céu aberto, também facilitará o acesso de algumas casas na comunidade, pois o leito do córrego passa justamente no fundo das residências de vários moradores.

Considerando o esgoto a céu aberto é um ambiente propício para a proliferação de insetos e roedores transmissores de doenças, como leptospirose, dengue, hepatite A e diarreias infecciosas. O fechamento do córrego com manilhas reduzirá significativamente esses riscos, proporcionando um ambiente mais saudável para a comunidade;

Considerando a presença de esgoto exposto gera mau cheiro e desconforto aos moradores, afetando diretamente sua qualidade de vida. Além disso, a ausência de infraestrutura adequada pode causar desvalorização dos imóveis da região. O manilhamento permitirá a correta condução dos resíduos, eliminando esses problemas;

Considerando que o esgoto sem tratamento despejado diretamente no córrego contamina o solo e a água, prejudicando o ecossistema local. O manilhamento ajudará a mitigar esse impacto, reduzindo a poluição e contribuindo para a preservação ambiental;

Considerando a realização do serviço está alinhada com as diretrizes de saneamento básico estabelecidas por órgãos reguladores, como a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007). A implementação dessa infraestrutura contribuirá para o cumprimento dessas normas e para o desenvolvimento sustentável da região;

Diante desses fatores, a execução do serviço de manilhamento é essencial para garantir um ambiente mais seguro, limpo e saudável para a população, promovendo melhorias na qualidade de vida e no desenvolvimento urbano da área afetada.

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Assim sendo, esperamos que o Prefeito Municipal acate esta propositura, cujo intuito é representar o interesse dos moradores desta localidade, e, do mesmo modo, solicito aos nobres Edis apoio a presente Indicação.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagem:



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.